

## TERMO DE ADITIVO

### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.574/0001-94, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Sala 21, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, Telefone (67) 3211-7980, email: cesar@agilims.com.br, neste ato representada pelo seu administrador Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 000.400.082-SSP/MS e inscrito no CPF nº 502.087.131-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo consiste em aditar prazo e valor ao Contrato Administrativo 018/2020. Considerando que o objeto do referido contrato se dá pela contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas integrados de gestão pública em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.032.402,84 (um milhão trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), a ser aditado em mais R\$ 81.689,25 (oitenta e um mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), reajustado conforme IPCA em 4,24%, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 27.229,75 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.114.092,09 (um milhão cento e quatorze mil noventa e dois reais e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** O período de vigência do contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, sendo até 03 de julho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>04.122.0019.2050</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>

<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>0038</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 01 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME**

**Orginio Cesar de Medeiros Teixeira**

Pela contratada